



## **DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 003/2013.**

Ementa: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sanharó-PE, referentes ao exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, FAZ SABER e que o Plenário rejeitou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e aprovou as Contas do Poder Executivo ano 2010, e eu Promulgo o referido Decreto do Legislativo nº003/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sanharó-PE, referentes ao exercício financeiro de 2010, conforme Votação em Plenário - oito votos a favor da aprovação das contas e três contra - Processo TC Nº 117007-3 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 22 de Março de 2013.

  
**Antônio Holanda Valença**  
Presidente